

Lei Municipal Nº 7898/2011, de 22 de fevereiro de 2011.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
NO ORÇAMENTO VIGENTE POR
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA UNIÃO.

VITOR ANTONIO PLETSCHE, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO
MUNICIPAL DE NOVA PRATA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no orçamento vigente, por transferência de recursos da União, dentro da Secretaria Municipal de Esportes, com a seguinte classificação orçamentária:

10 – Secretaria Municipal de Esportes	
09 – Verbas Vinculadas - União	
27 – Desporto e Lazer	
812 – Desporto Comunitário	
0103 – Desporto Comunitário	
2076 – Esporte e Lazer na Cidade (Processo 033792052/ME/2010)	
4.4.90.51.00.000000 – Obras e instalações ()	R\$ 97.500,00
Total	R\$ 97.500,00

(noventa e sete mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Servirá de base para o crédito especial previsto no artigo anterior, transferência de igual valor recebido da União.

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 22 de fevereiro de 2011.

Vitor Antonio Pletsch
Prefeito